



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 039911344

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0003039-9**

112ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuinte: 237.140.0004-4

Local: Rua Arroio Sarandi, S/N

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social EHIS-v (HIS-1, HIS 2 e HMP)em ZEIS-2, em imóvel localizado na Subprefeitura Cidade Tiradentes.

INFORMAÇÃO/021/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 112ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por reti-ratificar a INFORMAÇÃO/014/GRAPROEM/2020 para constar "(...) pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 039118299) (...)", e não como constou, devendo ser republicado o comunique-se com o conteúdo correto.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Giulia Zanganatto

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 26/02/2021, às 16:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039911344** e o código CRC **F350F02B**.